



**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas**

**EDITAL Nº 012/2022 – Seleção de Bolsas Mestrado**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público que no **período de 18 a 22 de julho de 2022** estarão abertas as inscrições Seleção de Bolsas CAPES-DS, para implementação imediata, de acordo com a classificação deste processo seletivo.

- Mestrado: 01 (uma) bolsa

As inscrições serão efetivadas **somente por email** ([pgcif@uel.br](mailto:pgcif@uel.br)) e neste período deverão ser enviados os documentos exigidos, conforme descrito abaixo.

O processo de seleção consistirá:

1) envio do currículo e documentos comprobatórios numerados, **SEGUINDO RIGOROSAMENTE** a numeração e ordem da tabela de auto-pontuação (ANEXO I);

2) entrega de histórico escolar do mestrado;

3) preenchimento da tabela de auto-pontuação do currículo (ANEXO I), e comprovação das informações assinaladas para que a pontuação seja computada, conforme mencionado;

4) preenchimento e assinatura da “DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO” (ANEXO II).

Vale ressaltar que:

- as bolsas serão implementadas imediatamente (até 19 de agosto de 2022, às 12h) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na somatória da tabela, e no caso de empate da pontuação, serão seguidos os critérios de desempate constantes no ANEXO III.

- a bolsa será implementada, e o limite máximo de vigência será de 24 de meses após a implementação, respeitando o prazo REGULAR do Curso, ou seja, 24 meses para mestrado a contar da data de matrícula.

- além de obterem classificação de 1º lugar, o(a) candidato(a) terá de ser elegíveis de acordo com os itens listados no ANEXO III.

- havendo a vacância de outra bolsa, será realizado outro processo seletivo.

- o resultado será divulgado até 26 de julho de 2022 até às 14h, por meio de Edital a ser publicado via internet na página do curso (<https://pos.uel.br/pgcif/>), quando



serão solicitados os dados bancários, a saber: número da conta corrente (não podendo ser conta conjunta, sendo o titular o(a) beneficiário(a) da bolsa), número da agência (em qualquer banco físico - banco digital não será aceito) e o preenchimento, assinatura e envio do termo de compromisso, os quais deverão ser enviado ao email do Programa ([pgcif@uel.br](mailto:pgcif@uel.br)) até o dia **01 de agosto de 2022 às 12h**.

- a implementação da bolsa ficará condicionada a sua disponibilidade no Sistema de bolsas da CAPES DS (SCBA).

Dessa forma, solicitamos que, aos interessado em participar desse processo seletivo, que os documentos anexos deste edital sejam preenchidos, datados, assinados e enviados juntamente com os documentos comprobatórios em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF impreterivelmente até o dia **22/07/2022 às 18h, para o email do Programa ([pgcif@uel.br](mailto:pgcif@uel.br)), com o título no email: INSCRIÇÃO BOLSA DE MESTRADO.**

**NÃO será informado resultado por telefone ou mensagem eletrônica.**

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a este Edital no endereço eletrônico do Programa (<https://pos.uel.br/pgcif/>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PGCIF.

Londrina, 14 de julho de 2022.

**Profa Dra Gaziela Sciantti Ceravolo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Ciências Fisiológicas**



## ANEXO I

### TABELA PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- (1) elaborar o currículo e numerar os documentos comprobatórios **SEGUINDO RIGOROSAMENTE** a numeração e ordem da tabela abaixo, na ausência do item **NÃO mudar numeração e ordem**;
- (2) a soma dos pontos será conferida pela comissão de bolsas de acordo com a documentação apresentada;
- (3) preencher, imprimir, assinar e enviar esta Tabela e a documentação comprobatória ao email do PGCIF ([pgcif@uel.br](mailto:pgcif@uel.br)) no ato da inscrição do exame de seleção.
- (4) **não serão considerados currículos que não estejam organizados conforme o item 1.**

CANDIDATO:	Valor do item	Quantidade	Pontos
<b>1. Formação acadêmica</b>			
1.1. Graduação:			
1.1.1. média geral final entre 8,0 e 10,0	1,00		
1.2. <i>Lato sensu</i> validado (mínimo de 360 horas):			
1.2.1. disciplinas realizadas (para cada 30 h)	0,10		
1.2.2. curso concluído (por curso)	2,00		
1.3. <i>Stricto sensu</i> validado:			
1.3.1. disciplinas realizadas como aluno especial (por crédito)	0,20		
1.3.2. disciplinas realizadas como aluno regular (por crédito)	0,20		
1.3.3. qualificação realizada	2,0		
1.3.4. curso concluído	4,0		
<b>2. Estágio voluntário em pesquisa ou extensão</b>			
2.1. Para cada 100 h, até um total de 2 pontos	0,40		
<b>3. Iniciação científica, tecnológica, junior (por semestre)</b>			
3.1. sem bolsa	0,25		
3.2. com bolsa	0,50		
<b>4. Monitoria (por atividade)</b>			
4.1. em biofísica, farmacologia, fisiologia	0,30		
4.2. em outra área das ciências biológica ou afins	0,15		
<b>5. Participação em evento científico nacional, regional ou local</b>			
5.1. como ouvinte	0,10		
5.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho) (colaborador 50%)	0,50		
5.3. apresentador de poster (até 15 trabalhos) (colaborador 50%)	0,25		
<b>6. Participação em evento científico internacional</b>			
6.1. como ouvinte	0,15		
6.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho) (colaborador 50%)	0,80		
6.3. apresentador de poster (até 15 trabalhos) (colaborador 50%)	0,40		



<b>7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados</b> <b>(100% para o primeiro autor ou autor que contribuiu igualmente e está declarado no artigo - <i>contributed equally to this work</i>, ou autor da correspondência - <i>corresponding authors</i>; 50% para colaborador)</b>			
7.1. com Fator de Impacto vigente > 3,00	20,00		
7.2. com Fator de Impacto vigente > 2,00 a 3,00	15,00		
7.3. com Fator de Impacto vigente ≥ 1,00 a 2,00	10,00		
7.4. com Fator de Impacto vigente < 1,00	7,00		
7.5. sem Fator de Impacto	3,00		
<b>8. Livros científicos ou didáticos com ISBN</b>			
8.1. como autor do livro	20,00		
8.2. como autor do capítulo	3,00		
<b>9. Curso e palestra isolados ou em evento (por atividade)</b>			
9.1. curso ministrado em evento nacional	3,00		
9.2. curso ministrado em evento internacional	5,00		
9.3. curso participado	0,05		
9.4. palestra ministrada em evento nacional	0,80		
9.5. palestra ministrada em evento internacional	2,00		
9.6. palestra participada	0,05		
<b>10. Atividade profissional com vínculo empregatício comprovado (atividade por ano)</b>			
10.1. em ensino	0,50		
10.2. outra atividade na área da saúde ou ciências biológicas	0,30		
<b>11. Outros (por atividade)</b>			
11.1. prêmio acadêmico (lâurea, eventos; 50% para outros prêmios)	0,50		
11.2. organização de evento (50% para colaborador; até 5 atividades)	1,50		
11.3. representação acadêmica (CA, DCE, departamento, colegiado; até 10 atividades)	0,05		
11.4. cursos completos com certificação (até 5 atividades)	0,10		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Estou ciente que, de acordo com os artigos 297 a 299 do código penal brasileiro, é crime fornecer informação falsa em documento público.

Data:

Nome:

Assinatura:



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, aluno(a) de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PGCIF) da Universidade Estadual de Londrina – UEL, declaro para os devidos fins que não tenho qualquer vínculo empregatício, fixo ou temporário e que estou ciente de que o PGCIF-UEL não permite que alunos contemplados com bolsas de Pós-Graduação desempenhem atividades remuneradas com vínculo empregatício.

Local/Data:

Assinatura:



### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA

##### TEMPO DE FRUIÇÃO:

Mestrado: até 24 meses após a matrícula, seguindo os critérios para manutenção.

##### CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE E MANUTENÇÃO DE BOLSA:

1. Não ter reprovação em disciplinas em nível de pós-graduação *Stricto sensu* como aluno regular, para concorrer à bolsa.
2. Reprovação resulta em perda da bolsa.
3. Não ter vínculo empregatício (dedicação exclusiva ao programa).
4. Declaração de ausência de emprego (arquivo na próxima página).

##### CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

1. mais tempo no programa;
2. mais publicações como primeiro autor;
3. mais créditos concluídos;
4. maior média de notas das disciplinas;
5. mais participações em eventos